

Lei n.º 237/89

De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jiquiá do Ponciano.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica concedido ao Ven. Sr. Luiz Bezerra Cavalcante, o Título de Cidadão Honorário do Município de Jiquiá do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jiquiá do Ponciano, 09 de outubro de 1989.


José Luis Filho
Prefeito
Município de Jiquiá do Ponciano-AL


Ezevaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. e G. de Jiquiá do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos